

**FUNDO DE BOLSAS -FGV EAESP**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO**  
**2º SEMESTRE DE 2025**

**I) Objetivo**

- 1) O Fundo de Bolsas da FGV visa assegurar aos alunos dos Cursos de Mestrado *Bolsas de Estudos Ressarcíveis* que consistem na protelação do prazo em que o aluno deve pagar o valor financiado à Escola no **6º semestre** após o seu ingresso na FGV EAESP.

**II) Condições de Financiamento**

- 1) O Fundo de Bolsas oferece bolsas de estudos com o financiamento do valor de 20% a 70% das mensalidades escolares com ressarcimento obrigatório sem juros, atualizados pela variação do IPC-DI.
- 2) A concessão de *bolsas de estudos* tem início com o pedido formal do aluno ao Fundo de Bolsas. A aprovação do pedido será subordinada: i) à disponibilidade de recursos, ii) à necessidade financeira do demandante e iii) ao desempenho acadêmico do aluno.
- 3) A concessão da *bolsa de estudos* também ficará condicionada à pontualidade do pagamento das mensalidades escolares, correspondentes à parcela não financiada.
- 4) Aprovado o pedido, o aluno firmará contrato de confissão de dívida.

**III) Procedimentos**

- 1) O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e efetuar o upload no processo de pré-matrícula do formulário assinado e com toda a documentação obrigatória, nos períodos expressamente indicados no edital (1º período de **17 a 25/04/2025** e 2º período **24 a 31/07/2025**). Não serão aceitos pedidos incompletos ou fora de prazo. Também não serão aceitos documentos por fax, correio, entregues na portaria ou em outros departamentos da Escola.
- 2) No Formulário de Pedido de Financiamento Ressarcível o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas, indicando o percentual da mensalidade para a qual deseja financiamento e enviará uma via do Formulário de Pedido de Financiamento Ressarcível, com toda a documentação obrigatória<sup>1</sup>, via processo de pré-matrícula.
- 3) Os resultados dos pedidos de financiamento serão divulgados conforme cronograma deste informativo.
- 4) Uma vez divulgado o resultado dos pedidos de financiamento, automaticamente serão considerados os valores financiados nos boletos das mensalidades no período de Agosto a dezembro de 2025.
- 5) Os procedimentos para a assinatura dos contratos serão divulgados oportunamente.

---

<sup>1</sup> Ver o item “V) Documentação Obrigatória”.

#### IV) Pagamento da Dívida

- 1) Os vencimentos das parcelas da dívida são semestrais e consecutivos, independentemente de o aluno ter ficado um ou mais semestres sem bolsa ou ter trancado o curso.
- 2) A obrigação de restituir prevalecerá ainda que o beneficiário cancele ou tenha cancelado seu vínculo com a instituição, considerando-se, nesse caso, o prazo de restituição indicado no contrato confissão de dívida assinado quando da concessão do financiamento, após a comunicação do Fundo de Bolsas para a Cobrança Corporativa.
- 3) O montante é o valor da importância financiada, acrescido da correção monetária cumulativa.
- 4) Os débitos vencidos sofrerão multa contratual de 2% e mora diária de 0,033% e, caso não sejam quitados, sujeitarão o aluno e seus eventuais responsáveis à cobrança por meios administrativos ou judiciais.
- 5) O pagamento do financiamento pode ser antecipado. Nesse caso, o aluno deverá entrar em contato com o departamento de Cobrança Corporativa FGV.

#### V) Documentação Obrigatória

##### INSTRUÇÕES GERAIS

- 1) **Formulário de Solicitação de Bolsa Financiamento** - o candidato aprovado no processo seletivo do MPA deverá preencher todas as informações solicitadas, indicando o percentual da mensalidade para a qual deseja a bolsa, lembrando que para o financiamento, o limite é de solicitação de até 70% da mensalidade. A indicação e preenchimento dos dados do fiador e cônjuge (se houver) é obrigatória.
- 2) **Justificativa**: Informar de maneira simples a situação financeira e econômica da família, informando fatos relevantes, utilizando um texto explicativo de mais ou menos 20 linhas.
- 3) **Planilha de detalhamento de situação econômica**: Preencher todos os campos de detalhamento da planilha disponível na Intranet Acadêmica, juntando os comprovantes dos gastos com moradia, sendo: aluguel ou prestação de apartamento ou casa, condomínio e IPTU.
- 4) **IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física** – Anexar cópias simples da Declaração de Ajuste Anual Completa ou Simplificada do exercício 2025, ano-calendário 2024, do candidato e todos que residam com o candidato(a) (núcleo familiar). Anexar também, a cópia simples do Recibo de Entrega.

**ISENTOS**: Será necessário anexar uma planilha informando os bens com valores do declarante.

5) **Comprovante de Renda Mensal do candidato, cônjuge do candidato e dos pais (caso resida com os pais).**

- Comprovante de Renda Mensal do candidato, cônjuge do aluno (se houver) e dos pais (caso resida com os pais).
- Para empregados registrados: Cópia simples do último holerite mensal.
- Para empresários: Declaração original com data e assinatura do contador contendo: valores pró-labore, valores de retiradas mensais e rendimentos por lucros + DECORE (Declaração Comprobatório de Percepção de Rendimentos).
- Para autônomos e profissionais liberais: Declaração original, com data e assinatura, contendo o nome, CPF, RG, valor bruto mensal dos ganhos e a respectiva atividade profissional. Em havendo variação mensal, considerar a média bruta.
- mensal dos últimos três meses.
- Pais aposentados: Cópia do extrato atual, constando o valor recebido de aposentadoria.

**ATENÇÃO: a renda informada no pedido deverá ser a mesma indicada nos comprovantes de renda mensal e planilha de detalhamento de situação econômica.**

EVENTO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	LOCAIS
Upload do Pedido de bolsa e da documentação (verificar instruções para obtenção das bolsas)	17/04/2025 a 25/04/2025	24/07/2025 a 31/07/2025	O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e efetuar o upload no processo de pré-matrícula, do formulário impresso assinado e com toda a documentação obrigatória
Divulgação do Resultado	19/05/2025	12/08/2025	Via e-mail
Assinatura do Contrato de Financiamento e/ou Termo de Compromisso	-	-	Os procedimentos para a assinatura dos documentos serão divulgados oportunamente.

**CONTATO PARA DÚVIDAS**

Departamento Financeiro / Fundo de Bolsas - SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos  
Avenida Nove de Julho, 2029, 2º andar, entrada também, pela Rua Itapeva 432 - Telefone (11) 3799-3799.

Horário de atendimento: das 09h00 às 18h00.